

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,  
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**  
**PORTARIA N.º 63/2022/GAB/SEMUR, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais a servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar a condução de veículos oficiais**, no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), pelos servidores abaixo relacionados, conforme a **Lei n.º 1948 de 28 de julho de 2011**, visando o cumprimento das recomendações técnicas, verbalizadas pela Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos (SGP), quanto a necessidade de autorização expressa pelo dirigente máximo do órgão, através de Portaria.

#	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
01	CARLOS RIBEIRO DA COSTA NETO	1002771	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III
02	GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA	1004439	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS
03	RAFAEL FERREIRA GUEDES	1004310	ASSESSOR NÍVEL II
04	VALMIR QUEIROZ DE MEDEIROS	25230	ENGENHEIRO CIVIL

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:CB75A1AE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/10/2022. Edição 3319

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>